



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 069/2026

De, 05 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Administração Municipal deve obediência aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu art.37;

Considerando que a licença não remunerada será cedida a critério da Administração, podendo, igualmente ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, consoante no art. 96 da Lei nº 497/99, de 01 de maio de 1999;

Considerando o pedido de licença sem vencimento da referida servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, licença sem vencimento, pelo prazo de **01 (um) ano**, de **04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027**, da servidora **ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS**, RG e CPF sob o nº XXX.386.533-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04.05.2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal